



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Olindo Pasinato Neto**, Assessor Especial - UEL DNS 01, matrícula nº 123.602 para responder pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, em substituição ao Secretário Luiz Celso Moraes de Oliveira em gozo de férias **no período de 29/01/2024 a 05/02/2024** sem prejuízo de suas funções e sem ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 29 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães". Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Janeiro de 2024.


Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

9. Declaração de Relação de Parentesco, conforme **ANEXO VI**Declaração de Bens e Valores (ou **IRRF ano anterior**);

§1º Todos os documentos apresentados em **fotocópias deverão ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório, ou por um servidor público devidamente identificado.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata o **Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários e Formação de Cadastro de Reserva nº 001/2023/GS/SMECEL** será de **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, conforme prevê o item 1.4 do Edital.

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Atribuição. Não haverá 2ª Chamada de convocação para a Atribuição, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada junto a Unidade Educacional escolhida, dentro do prazo estabelecido, implicará na **convocação do candidato classificado na sequência**.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, 23 de janeiro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 006/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a servidora **Helena Pereira Lemes**, conforme determinação judicial.”

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2022.04.33151P e;

Considerando a determinação judicial proferida na Ação nº. 1031096-61.2022.8.11.0002, que determinou a imediata aposentadoria da servidora, na modalidade especial por exposição a agentes nocivos à saúde, nos moldes do art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal, com redação pela Emenda 47/2005, c/c Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de benefícios da Previdência Social/c Lei Complementar nº 3.507/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Helena Pereira Lemes**, portadora do RG nº 088.5971-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº 631.534.591-34, matriculada sob o nº 19028, efetiva no cargo de Profissional de Agente de Apoio dos Serviços do SUS /30H, Nível 10, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de janeiro de 2024

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Olindo Pasinato Neto**, Assessor Especial - UEL DNS 01, matrícula nº 123.602 para responder pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, em substituição ao Secretário Luiz Celso Moraes de Oliveira em gozo de férias no período de **29/01/2024 a 05/02/2024 sem prejuízo de suas funções e sem ônus para administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 29 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 402/2023

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Senhora CARMEM MARIA PONCE, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF sob n. 340.468.011-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA N. 06/2023 e será regido de acordo com a Regido pela Lei N. 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei n. 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes e condições constantes neste Edital, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo 110/2021, e no Projeto Básico n. 03/2021 da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 875684/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR: R\$ 38.720,75 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500/01552. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: O Fiscal do contrato: A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, Portadora do RG n. 0969870-1 SSP/MT, inscrita no CPF n. 627.749.301-97;

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2023

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer